



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria referente à Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), a fim de atender as necessidades do Município de Icatu – MA.

PROC. ADM. N.º: 1288/2023;

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93;

VALOR: R\$ 12.671,07 (doze mil seiscentos e setenta e um reais e sete centavos).

CONTRATADO: E ROCHA ARAÚJO PRODUÇÕES

CNPJ N.º: 44.262.944/0001-02

ENDEREÇO: Rua Gregório de Matos, 286 A, Liberdade - São Luís/MA – CEP: 65.035-280.

DOTAÇÃO:

02	Poder Executivo	
13	Secretaria Municipal de Cultura	
13.392.0144.2021.0000	Manutenção das Atividades Culturais e Centro Cultural	
33.90.31.00	Premiações Culturais Artísticas e Científicas	1.715 180.360,11
33.90.31.00	Premiações culturais Artísticas e Científicas	1.716 73.061,43

Icatu - MA, 10 de novembro de 2023.


Jayzón Torres Chaves

Secretaria Municipal de Administração

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado terá vigência **31 de dezembro**, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos/serviços serão recebidos na forma do edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência/Projeto Básico

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência/Projeto Básico e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos ou expressos que tiveram em divergência com a regulamentação, aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/21.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Icatu/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Icatu/MA, 09 de novembro de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretário Municipal de Administração Representante do Órgão/Fonte David Silva Muniz Império Serviços Especializados Ltda Representante da Empresa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria referente à Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), a fim de atender as necessidades do Município de Icatu – MA. **PROC. ADM. N.º:** 1288/2023; **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93; **VALOR:** R\$ 12.671,07 (doze mil seiscentos e setenta e um reais e sete centavos). **CONTRATADO:** E ROCHA ARAÚJO PRODUÇÕES **CNPJ N.º:** 44.262.944/0001-02 **ENDEREÇO:** Rua Gregório de Matos, 286 A, Liberdade - São Luís/MA – CEP: 65.035-280. **DOTAÇÃO:** 02 Poder Executivo 13 Secretaria Municipal de Cultura 13.392.0144.2021.0000 Manutenção das Atividades Culturais e Centro Cultural 33.90.31.00 Premiações Culturais Artísticas e Científicas 1.715 180.360,11 33.90.31.00 Premiações culturais Artísticas e Científicas 1.716 73.061,43 Icatu - MA, 10 de novembro de 2023. **Jayzon Torres Chaves Secretária Municipal de Administração**

SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO

WALACE AZEVEDO Assinado de forma digital por
WALACE AZEVEDO
MENDES:25560921 MENDES:25560921300
300 Dados: 2023.11.10 20:22:07
-03'00'